

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA - MG
CONCURSO PÚBLICO 01/2016
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA -RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº. DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO
51818	MARIA GENIVALDA DA SILVA SOARES ARAÚJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL
51248	ROBERTO JESUS TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
TOTAL DE CANDIDATOS = 2		
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Laudos apresentados não atendem o previsto nos subitens 2.8, 2.9 e 2.12 do edital.		
<p>2.8 Consoante estabelece o § 2º do art. 1º da Lei Estadual n.º 11.867/95, “pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano”.</p> <p>2.9 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004.</p> <p>2.12 Ao declarar portador de deficiência e/ou a necessidade de condição especial para realização das provas, o candidato deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), – expedido dentro dos últimos 6 (seis) meses antecedentes à data de encerramento da inscrições –, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e a condição especial se houver, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, em cumprimento ao disposto no artigo 39 do Decreto Federal n.º 3.298/99.</p>		
OBS. Os candidatos acima e os demais que marcaram como portador de deficiência e não encaminharam o laudo previsto no edital, tiveram suas inscrições confirmadas como candidatos a concorrência plena.		